

RESOLVE:

Art. 1º **DETERMINAR** a instauração de **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, com o objetivo de apurar responsabilidade por "omissão no dever de prestar contas", referente ao Convênio Nº 012/2013 - Processo Nº 2013/587962, com levantamento dos fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis, bem como pela formalização e instrução do procedimento e emissão do relatório conclusivo.

Art.2º **CONSTITUIR** comissão e designar os servidores **Alda Cristiane de Oliveira Alves**, matrícula nº 5900108/1, **Ana Paula Cardoso Ramos Vieira**, matrícula nº 57205817/1, **Marcelino Gomes Moreira**, matrícula nº 57175928/2, para sob a presidência do primeiro, substituído pelo segundo nas ausências ou impedimentos, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º Fica concedido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica, em 22 de junho de 2016.

ALEX FIÚZA DE MELLO
Secretário de Estado

Protocolo 978002

PORTARIA Nº 176 DE 22 DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA, com base no **DECRETO** DE 01.01.2015, e usando de suas atribuições legais, e tendo em consideração o que dispõe o art. 50 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Lei Complementar Nº 081, de 26 de abril de 2012, Resolução nº 18.784, de 05 de fevereiro de 2016; e,

CONSIDERANDO as informações referentes ao Convênio nº 015/2012:

RESOLVE:

Art. 1º **DETERMINAR** a instauração de **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, com o objetivo de apurar responsabilidade por "omissão no dever de prestar contas", referente ao Convênio Nº 015/2012 - Processo Nº 2012/364331 com levantamento dos fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis, bem como pela formalização e instrução do procedimento e emissão do relatório conclusivo.

Art.2º **CONSTITUIR** comissão e designar os servidores **Sheila de Fátima de Carvalho Vieira**, matrícula nº 5598672/2, **Lorena Gama Tobias**, matrícula nº5050154/3, **Sebastião de Jesus Lima Ribeiro Filho**, matrícula nº 57194005/2, para sob a presidência do primeiro, substituído pelo segundo nas ausências ou impedimentos, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º Fica concedido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica, em 22 de junho de 2016.

ALEX FIÚZA DE MELLO
Secretário de Estado

Protocolo 978009

PORTARIA Nº 177 DE 22 DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA, com base no **DECRETO** DE 01.01.2015, e usando de suas atribuições legais, e tendo em consideração o que dispõe o art. 50 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Lei Complementar Nº 081, de 26 de abril de 2012, Resolução nº 18.784, de 05 de fevereiro de 2016; e,

CONSIDERANDO as informações referentes ao Convênio nº 014/2014:

RESOLVE:

Art. 1º **DETERMINAR** a instauração de **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, com o objetivo de apurar responsabilidade por "omissão no dever de prestar contas", referente ao

Convênio Nº 014/2014 - Processo Nº 2014/206732 com levantamento dos fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis, bem como pela formalização e instrução do procedimento e emissão do relatório conclusivo.

Art.2º **CONSTITUIR** comissão e designar os servidores **Sheila de Fátima de Carvalho Vieira**, matrícula nº 5598672/2, **Lorena Gama Tobias**, matrícula nº5050154/3, **Sebastião de Jesus Lima Ribeiro Filho**, matrícula nº 57194005/2, para sob a presidência do primeiro, substituído pelo segundo nas ausências ou impedimentos, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º Fica concedido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica, em 22 de junho de 2016.

ALEX FIÚZA DE MELLO
Secretário de Estado

Protocolo 978015

PORTARIA Nº 178 DE 22 DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA, com base no **DECRETO** DE 01.01.2015, e usando de suas atribuições legais, e tendo em consideração o que dispõe o art. 50 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Lei Complementar Nº 081, de 26 de abril de 2012, Resolução nº 18.784, de 05 de fevereiro de 2016; e,

CONSIDERANDO as informações referentes ao Convênio nº 002/2014:

RESOLVE:

Art. 1º **DETERMINAR** a instauração de **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, com o objetivo de apurar responsabilidade por "omissão no dever de prestar contas", referente ao Convênio Nº 002/2014 - Processo Nº 2014/138522, com levantamento dos fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis, bem como pela formalização e instrução do procedimento e emissão do relatório conclusivo.

Art.2º **CONSTITUIR** comissão e designar os servidores **Denilson Benedito Gonçalves Pinheiro**, matrícula nº 57222720/1, **Márcia Luana Moreira de Souza**, matrícula nº 54194538/2, **Valéria Freitas Souza**, matrícula nº 57216286/1, para sob a presidência do primeiro, substituído pelo segundo nas ausências ou impedimentos, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º Fica concedido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica, em 22 de junho de 2016.

ALEX FIÚZA DE MELLO
Secretário de Estado

Protocolo 978020

PORTARIA Nº 179 DE 22 DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA, com base no **DECRETO** DE 01.01.2015, e usando de suas atribuições legais, e tendo em consideração o que dispõe o art. 50 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Lei Complementar Nº 081, de 26 de abril de 2012, Resolução nº 18.784, de 05 de fevereiro de 2016; e,

CONSIDERANDO as informações referentes ao Convênio nº 017/2014:

RESOLVE:

Art. 1º **DETERMINAR** a instauração de **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, com o objetivo de apurar responsabilidade por "omissão no dever de prestar contas", referente ao Convênio Nº 017/2014 - Processo Nº 2014/251249, com levantamento dos fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis, bem como pela formalização e instrução do procedimento e emissão do relatório conclusivo.

Art.2º **CONSTITUIR** comissão e designar os servidores **Denilson Benedito Gonçalves Pinheiro**, matrícula nº 57222720/1, **Márcia Luana Moreira de Souza**, matrícula nº 54194538/2, **Valéria Freitas Souza**, matrícula nº 57216286/1, para sob a presidência do primeiro, substituído pelo segundo nas ausências ou impedimentos, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º Fica concedido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica, em 22 de junho de 2016.

ALEX FIÚZA DE MELLO
Secretário de Estado

Protocolo 978023

PORTARIA Nº 180 DE 22 DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA, com base no **DECRETO** DE 01.01.2015, e usando de suas atribuições legais, e tendo em consideração o que dispõe o art. 50 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Lei Complementar Nº 081, de 26 de abril de 2012, Resolução nº 18.784, de 05 de fevereiro de 2016; e,

CONSIDERANDO as informações referentes ao Convênio nº 011/2013:

RESOLVE:

Art. 1º **DETERMINAR** a instauração de **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, com o objetivo de apurar responsabilidade por "omissão no dever de prestar contas", referente ao Convênio Nº 011/2013 - Processo Nº 2013/510524, com levantamento dos fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis, bem como pela formalização e instrução do procedimento e emissão do relatório conclusivo.

Art.2º **CONSTITUIR** comissão e designar os servidores **Fernanda Germana da Silva Viana**, matrícula nº 5900807/1, **Dineusa Jesus dos Santos Fontes**, matrícula nº 57175442/1, **Rafael Callins Neves Siqueira**, matrícula nº 57233945/1, para sob a presidência do primeiro, substituído pelo segundo nas ausências ou impedimentos, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º Fica concedido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica, em 22 de junho de 2016.

ALEX FIÚZA DE MELLO
Secretário de Estado

Protocolo 978029

PORTARIA Nº 181 DE 22 DE JUNHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA, com base no **DECRETO** DE 01.01.2015, e usando de suas atribuições legais, e tendo em consideração o que dispõe o art. 50 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Lei Complementar Nº 081, de 26 de abril de 2012, Resolução nº 18.784, de 05 de fevereiro de 2016; e,

CONSIDERANDO as informações referentes ao Convênio nº 009/2012:

RESOLVE:

Art. 1º **DETERMINAR** a instauração de **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, com o objetivo de apurar responsabilidade por "omissão no dever de prestar contas", referente ao Convênio Nº 009/2012 - Processo Nº 2012/296078, com levantamento dos fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis, bem como pela formalização e instrução do procedimento e emissão do relatório conclusivo.

Art.2º **CONSTITUIR** comissão e designar os servidores **Fernanda Germana da Silva Viana**, matrícula nº 5900807/1, **Dineusa Jesus dos Santos Fontes**, matrícula nº 57175442/1,